



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### TABELA DE REAJUSTE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

#### JUSTIFICATIVA:

1.1 O reajuste de valores referente ao credenciamento de dentista se faz necessário para assegurar a continuidade da qualidade dos serviços prestados e a sustentabilidade das operações de atendimento, o Município de Perdigoão/MG através da Secretaria Municipal de Saúde promoveu o reajuste de acordo com a tabela do Município, o reajuste é fundamental para que possamos continuar oferecendo um atendimento de alta qualidade, compatível com as cotações feitas em outros Municípios, ficando estabelecido o novo valor conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO
0001	CIRURGIÃO-DENTISTA	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver função de cirurgião-dentista voltado para Equipes de Saúde Bucal do município, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;</li><li>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;</li><li>Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</li><li>Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial as populações que apresentem, necessidades específicas (em situação de rua, em medida</li></ul>	<p>UBS Mário de Azevedo Medeiros - Avenida 12 de Dezembro, nº 412, Centro.</p> <p>UBS Santo Agostinho - Rua Teófilo Otoni, nº 125, Lagoa Dourada.</p> <p>UBS Luiz Caetano Ribeiro - Rua João Francisco dos Santos, nº 126, Nossa Senhora da Saúde.</p> <p>UBS Luiz Gonzaga dos Santos - Avenida Honorico Camilo de Souza, nº 575, Renascer.</p> <p>Comunidade do Canjicas - Zona Rural.</p>	R\$ 4.200,00	R\$ 4.910,56



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

		<p>socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;</li><li>• Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;</li><li>• Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando, o estabelecimento do vínculo;</li><li>• Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;</li><li>• Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;</li><li>• Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;</li><li>• Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB,</li></ul>			
--	--	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

		<p>visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas, para a ordenação desses fluxos;</li><li>• Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;</li><li>• Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;</li><li>• Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;</li><li>• Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;</li><li>• Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;</li><li>• Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

		<p>longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;</li><li>• Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;</li><li>• Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);</li><li>• Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;</li><li>• Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;</li><li>• Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;</li><li>• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;</li><li>• Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando</li></ul>			
--	--	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

		<p>conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;</li><li>• Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;</li><li>• Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.</li><li>• Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</li><li>• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;</li><li>• Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</li><li>• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;</li><li>• Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);</li><li>• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;</li><li>• Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e</li></ul> Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.			
--	--	--	--	--	--